



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ARP

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.*

**Contrato n°.** 20250243

**Ref. Processo n°.** CREDENCIAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR 002/2025- FME.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE..

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, entidade de direito público interno, com sede na: Rua Acrísio Santo, s/n, Centro, CEP n° 68520-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o 83.211.391/0001-10, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.103.021/0001-19, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n° 637.589.202-30 e RG: 2768044 PC/PA, residente e domiciliado na: Trav. Voz de Ouro, n° 84, São Domingos do Araguaia-Pará, CEP n° 68520-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o(a) ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES E HORTICULTORAS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° . 17.230.104/0001-95, sediado(a) na Rua Fortaleza, s/n, Bairro Novo Planalto, CEP n° 65820-000, São Domingos do Araguaia-Pará, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANA FLAVIA SIPRIANO DA SILVA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Credenciamento n.º 002/2025 FME e, ainda, na proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas nas disposições Lei n° 11.947/2009, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Maria das Graças Alves Chaves , CPF n° 971.565.312-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ARP.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ARP, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 07 de MAIO de 2025.

---

**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação